


Proj. de Lei Complementar nº 091/12	Recebido, Autue-se e inclua em pauta.
	18 SET 2012
	1º Secretário

AO EXPEDIENTE
Em 18 SET 2012
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
Presidente

18 SET 2012

Protocolo 044/12
Processo 044/12

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**



MENSAGEM N. 216 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivos da Lei Complementar n. 550, de 28 de dezembro de 2009 e dá outras providências”.

Nobres parlamentares, como bem sabem Vossas Excelências, a operacionalização da máquina administrativa é por demais complexa, suscitando cuidados extremos que se polarizam desde o seu planejamento até a comedido e atenciosa realização da ação.

Assim, com o objetivo de desafogar a única unidade de atendimento de urgência e emergência do Estado, qual seja, o Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, é que este Executivo está inaugurando duas Unidades de Pronto Atendimento, localizadas em áreas estratégicas em locais de grande concentração populacional e que certamente minimizarão os atendimentos no citado Pronto Socorro.

Outra unidade assumida por este Poder Executivo Estadual é o Hospital Regional localizado no Município de São Francisco do Guaporé, tendo em vista que aquele Município não possui condições de assumir uma unidade de saúde de média e alta complexidades, o qual, certamente, em muito contribuirá para melhorar o atendimento aos usuários do SUS na Região da Zona da Mata.

Também, já foi inaugurado o novo Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, com um acréscimo de 36 (trinta e seis) leitos e mais 160 (cento e sessenta) leitos no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sendo que 26 (vinte e seis) são de UTI Neonatal, sendo a única unidade de tratamento intensivo para recém-nascidos no Estado. Dessa forma, é como fosse inaugurado um novo hospital de médio porte, pois são mais 196 (cento e noventa e seis) leitos até o momento.

Assim, é mister aduzir que a presente matéria tem por escopo agregar as Tabelas de Cargos da Saúde, do universo de Leis aplicadas à espécie, como também quantificar o número dos referidos Cargos.

Nesse sentido, informo que o impacto financeiro será de R\$ 300.318,88 (trezentos mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO**

18 SET 2012


Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CARGOS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE

CARGO	NÍVEL	QUANT. ATUAL DE CARGOS	QUANT. DE CARGOS COM ALTERAÇÃO
Administrador Hospitalar	1	35	-
Agente de Serviço de Saúde	2	40	-
Assistente Social	1	195	-
Auxiliar de Enfermagem	3	896	-
Auxiliar de Serviços Saúde	4	556	-
Biólogo	1	27	-
Biomédico	1	60	-
Cirurgião Dentista	1	76	-
Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo-Facial	1	06	-
Enfermeiro	1	794	1.072
Engenheiro Químico	1	15	-
Engenheiro Sanitário	1	10	-
Farmacêutico	1	161	-
Farmacêutico - Bioquímico	1	85	-
Fisioterapeuta	1	151	-
Fonoaudiólogo	1	37	-
Médico	1	1790	-
Médico Veterinário	1	75	-
Nutricionista	1	120	-
Psicólogo	1	376	-
Sanitarista	1	7	-
Técnico em Enfermagem	2	1.690	2.410
Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos	2	4	20
Técnico em Farmácia	2	35	-
Técnico em Hemoterapia	2	25	-
Técnico em Higiene Dental	2	35	-
Técnico em Histologia	2	26	-
Técnico em Laboratório	2	130	200
Técnico em Nutrição e Dietética	2	35	60
Técnico em Órtese e Prótese	2	25	-
Técnico em Ortopedia	2	3	20
Técnico em Química	2	1	-
Técnico em Radiologia	2	115	220
Técnico em Radioterapia	2	3	-
Técnico em Reabilitação	2	7	-
Técnico em Registro e Informações em Saúde	2	35	-
Técnico em Serviços de Saúde	2	163	-
Técnico em Vigilância em Saúde	2	23	-
Terapeuta Ocupacional	1	32	-

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II
CARGOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E APOIO OPERACIONAL

CARGO	NÍVEL	QUANT. DE CARGOS ATUAL	QUANT. DE CARGOS COM ALTERAÇÃO
Administrador	1	45	-
Agente de Serviços Técnicos	2	7	-
Agente em Atividade Administrativa	2	1.282	-
Agente em Serviços Gerais	3	10	-
Analista de Sistema	1	35	-
Arquiteto Urbanista	1	15	-
Auxiliar em Atividades Administrativas	3	250	-
Auxiliar em Serviços Gerais	3	1.097	1.550
Auxiliar em Serviços Técnicos	3	5	-
Auxiliar Oficial de Manutenção	3	15	-
Contador	1	29	-
Datilografo	3	4	-
Desenhista/Cadista	2	14	-
Economista	1	20	-
Engenheiro Civil	1	15	-
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	15	-
Engenheiro Eletricista	1	18	-
Engenheiro Industrial	1	1	-
Engenheiro Mecânico	1	08	-
Estatístico	1	30	-
Físico	1	8	-
Geógrafo	1	6	-
Mecânico de Aeronave	2	2	-
Motorista	3	220	400
Oficial de Manutenção	3	97	-
Operador de Máquina Pesada	3	1	-
Sociólogo	1	1	-
Técnico em Agrimensura	2	1	-
Técnico em Agropecuária	2	2	-
Técnico em Assuntos Educacionais	1	5	-
Técnico em Comunicação Social	1	3	-
Técnico em Contabilidade	2	16	-
Técnico em Informática	2	39	-
Técnico em Informática	2	02	-
Técnico em Mecânica	2	1	-
Técnico em Serviços de Engenharia	2	2	-
Vigilante	3	6	-
Zootécnico	1	1	-

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

IMPACTO FINANCEIRO COM A ALTERAÇÃO DA LEI 550/2009

A previsão de impacto financeiro será conforme cargos abaixo:

Ano de 2013

Impacto mensal	Impacto anual
6.802.932,63	73.453.724,11

Para este exercício a previsão é que não haja nenhum impacto, visto ser contratação através de concurso público o que demanda de no mínimo 04 (quatro) meses pois há várias etapas que temos que cumprir, como contratação da empresa, provas, resultados, posse etc. Dessa forma acredita-se que a posse dos concursados será no mínimo em fevereiro ou março/2013.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 550, de 28 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I, II e III, da Lei Complementar n. 550, de 28 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e altera os Anexos I e II, da Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004, e os Anexos I e II da Lei n. 1.067, de 19 de abril de 2002”, substituem-se na forma dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I
CARGOS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE

CARGO	NÍVEL	QUANT.
Administrador Hospitalar	1	35
Agente de Serviço de Saúde	2	40
Assistente Social	1	195
Auxiliar de Enfermagem	3	896
Auxiliar de Serviços Saúde	4	556
Biólogo	1	27
Biomédico	1	60
Cirurgião Dentista	1	76
Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo-Facial	1	06
Enfermeiro	1	1.072
Engenheiro Químico	1	15
Engenheiro Sanitário	1	10
Farmacêutico	1	161
Farmacêutico - Bioquímico	1	85
Fisioterapeuta	1	151
Fonoaudiólogo	1	37
Médico	1	1790
Médico Veterinário	1	75
Nutricionista	1	120
Psicólogo	1	376
Sanitarista	1	7
Técnico em Enfermagem	2	2410
Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos	2	20
Técnico em Farmácia	2	35
Técnico em Hemoterapia	2	25
Técnico em Higiene Dental	2	35
Técnico em Histologia	2	26
Técnico em Laboratório	2	200
Técnico em Nutrição e Dietética	2	60
Técnico em Órtese e Prótese	2	25
Técnico em Ortopedia	2	20
Técnico em Química	2	1
Técnico em Radiologia	2	220
Técnico em Radioterapia	2	3
Técnico em Reabilitação	2	7
Técnico em Registro e Informações em Saúde	2	35
Técnico em Serviços de Saúde	2	163
Técnico em Vigilância em Saúde	2	23
Terapeuta Ocupacional	1	32

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II
CARGOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E APOIO OPERACIONAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
Administrador	1	45
Agente de Serviços Técnicos	2	7
Agente em Atividade Administrativa	2	1282
Agente em Serviços Gerais	3	10
Analista de Sistema	1	35
Arquiteto Urbanista	1	15
Auxiliar em Atividades Administrativas	3	250
Auxiliar em Serviços Gerais	3	1550
Auxiliar em Serviços Técnicos	3	5
Auxiliar Oficial de Manutenção	3	15
Contador	1	29
Datilografo	3	4
Desenhista/Cadista	2	14
Economista	1	20
Engenheiro Civil	1	15
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	15
Engenheiro Eletricista	1	18
Engenheiro Industrial	1	1
Engenheiro Mecânico	1	08
Estatístico	1	30
Físico	1	8
Geógrafo	1	6
Mecânico de Aeronave	2	2
Motorista	3	400
Oficial de Manutenção	3	97
Operador de Máquina Pesada	3	1
Sociólogo	1	1
Técnico em Agrimensura	2	1
Técnico em Agropecuária	2	2
Técnico em Assuntos Educacionais	1	5
Técnico em Comunicação Social	1	3
Técnico em Contabilidade	2	16
Técnico em Informática	2	39
Técnico em Informática	2	02
Técnico em Mecânica	2	1
Técnico em Serviços de Engenharia	2	2
Vigilante	3	6
Zootécnista	1	1